

PROJETO DE LEI Nº 199/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR TRANSPOSIÇÃO, À LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial por transposição, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para a criação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.1.003.	Pavimentação em Vias Rurais	
711 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1.200.000,00
Total Suplementação:.....		1.200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela transposição total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, pertencente ao Poder Legislativo para o Poder Executivo, em conformidade com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.000.00.000.0000.0.000.	PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.001	Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00 – 01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	550.000,00
3.1.90.13.00.00 – 01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	10.000,00
3.1.90.16.00.00 – 01001	DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....	50.000,00
3.1.91.13.00.00 – 01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	40.000,00
3.3.90.30.00.00 – 01001	MATERIAL DE CONSUMO.....	230.000,00
3.3.90.36.00.00 – 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.F.....	40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.J.....	170.000,00
3.3.90.40.00.00 – 01001	SERV. DE TEC.DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-P.J.....	50.000,00
3.3.90.47.00.00 – 01001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 01001	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	50.000,00
Total.....		1.200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 199/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que ***“dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, através da transposição de recursos orçamentários do Poder Legislativo para o Poder Executivo”***, destinadas as suplementações abaixo:

- Relativo execução de recape sobre pavimentação existente em asfalto CBUQ na Estrada Rural de Liga Vila Pazza até Linha Cozer, totalizando uma área de 25.480 M/2 com 5.030 metros de extensão da infraestrutura da localidade.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de outubro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito